

Corpo de  
Bombeiros  
Militar



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 293/2020 - CBM

Ativa unidade do Quadro de  
Organização e Distribuição de  
Efetivo da Corporação.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 23.197, de 12 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do artigo 2º da Portaria n. 238/2020 - CBM (000013322198),

RESOLVE:

Art. 1º Desativar a Companhia Independente Bombeiro Militar de Águas Lindas de Goiás.

Art. 2º Ativar o 20º Batalhão Bombeiro Militar - Águas Lindas de Goiás.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças que adote as providências necessárias à transferência e lotação do efetivo da CIBM de Águas Lindas de Goiás no 20º BBM - Águas Lindas de Goiás.

Art. 4º Determinar à Secretaria Geral, à 5ª Seção do Estado Maior Geral-BM/5 e a 6ª Seção do Estado Maior Geral-BM/6 para que adotem as providências necessárias visando divulgar e realizar as alterações necessárias no portal da Corporação na Internet, correios eletrônicos, sistemas, lista telefônica e áreas de atuação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral Eletrônico da Corporação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Coronel QOC  
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 05/08/2020, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000014372111 e o código CRC 926CCBD0.

---

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
Av. C-206 c/ Av. C-198, Jardim América, Goiânia-GO - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-2004



Referência: Processo nº 202000011023626



SEI 000014372111



Portaria n. 166/2013 – CG

*Introduz alteração no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.*

O Secretário de Estado da Segurança Pública e o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, que fixa o efetivo da Corporação, e do Decreto Estadual n. 6.161, de 3 de junho de 2005, que aprova o Regulamento da Secretaria da Segurança Pública,

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Desativar o 4º Pelotão Bombeiro Militar, situado na cidade de Águas Lindas de Goiás.

Art. 2º. Ativar a 4ª Companhia Independente Bombeiro Militar, com sede na cidade de Águas Lindas de Goiás.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças a adoção de providências visando à transferência e lotação do efetivo do 4º PBM na 4ª CIBM.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral Eletrônico da Corporação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Águas Lindas de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário da Segurança Pública e Justiça

Carlos Helbingen Junior – Cel QOC  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL – CG



Portaria n. 103/2010 – CG

Ativa unidade operacional no município de  
Águas Lindas de Goiás.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 2º e 4º da Lei n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010, e do art. 34 do Decreto n. 6.161, de 3 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ativar a unidade operacional no município de Águas Lindas de Goiás, denominado 4º Pelotão Bombeiro Militar – 4º PBM, conforme previsto no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO, aprovado por meio da Portaria n. 836/2008/SSP, publicada no Diário Oficial n. 20.504, de 27 de novembro de 2008.

Parágrafo único. A OBM prevista neste artigo ficará subordinada, administrativa e operacionalmente, ao 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

Art. 2º Designar para comandar o referido destacamento o 1º Ten QOC 02.263 Diego Alves Batista.

Art. 3º O 3º Comando Regional Bombeiro Militar, o Comando de Administração e Finanças e demais Órgãos do CBMGO deverão adotar as providências necessárias, no âmbito de suas competências, no sentido de viabilizar a estruturação e funcionamento da unidade que ora se ativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE em Boletim Geral da Corporação e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 26 de novembro de 2010.

Wilson Alcântara Manzan – Cel QOC  
Comandante Geral